

**CONSELHO DA MAGISTRATURA  
PERNAMBUCO**

**SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMº SR. DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO (PRESIDENTE), REALIZOU-SE NO DIA 09 (NOVE) DE MARÇO DE 2017, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, NO 3º ANDAR DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, PRESENTES OS EXMºS. SRS. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO (1º VICE-PRESIDENTE), ANTÔNIO DE MELO E LIMA (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO), JOVALDO NUNES GOMES (SUPLENTE) E CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES.**

**AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMºS. SRS. DESEMBARGADORES RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO, QUE SE ENCONTRA EXERCENDO A FUNÇÃO DE JUIZ INSTRUTOR JUNTO AO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA (STJ); ITAMAR PEREIRA DA SILVA JÚNIOR, QUE SE ENCONTRA EM GOZO DE FÉRIAS, FÁBIO EUGÊNIO DANTAS DE OLIVEIRA LIMA, QUE ESTÁ CONVOCADO PARA A CORTE ESPECIAL DO TJPE DURANTE O MÊS DE MARÇO; E ANTÔNIO FERNANDO ARAÚJO MARTINS (2º VICE-PRESIDENTE).**

**EXPEDIENTE**

**ASSUNTO:  
NÃO APRESENTAÇÃO DE RÉUS PRESOS**

**1-) Ofício nº 2017.0006.000347, de 03 de fevereiro de 2017, do Exmº Sr. Dr. Rafael Sampaio Leite, Juiz de Direito em exercício cumulativo na Comarca de Jupi. **INFORMA** que foi solicitada apresentação do acusado, recolhido no Presídio de Pesqueira, para audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 02/02/2017, nos autos da Ação Penal nº ..., não tendo sido a referida apresentação realizada. “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho,****

**ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. João José Rocha Targino, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

Recife, 09 de março de 2017.

**Bela. Maria da Luz Almeida Miranda**  
**Secretária**

**OBS.: REPUBLICADA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO DJe DO DIA 20 DE MARÇO DE 2017.**